



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE SANTA MARIA

1º TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
036/BASM/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE SANTA
MARIA E A EMPRESA CAPITAL APOIO
ADMINISTRATIVO LTDA**

A União, por meio da Base Aérea de Santa Maria, com sede na Rodovia RSC 287 km 232, CEP 97.105-910, Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0184-09, sendo representada, neste ato, pela sua Ordenadora de Despesas, Sra. Rita de Cassia Prochnow Ten Cel Int, nomeada pela PORTARIA COMPREP Nº 156/SPOG-10, de 18 de outubro de 2023, inscrita no CPF nº 954.550.430-72, portador(a) da Carteira de Identidade nº 515545, expedida pelo COMAER, doravante denominada CONTRATANTE, e a CAPITAL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.592.544/0001-54, sediada na Avenida Duque de Caxias, número 922, Sala 2, Bairro Igapó, no município de Londrina - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra MARIELE ISRAEL FARIA, Sócia Administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 9.716.591-2, expedida pela SSP/PR e CPF nº 077.900.799-99, tendo em vista o que consta no Processo nº **67273.006369/2023-91** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 036/BASM/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 44/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de **LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS DAS EDIFICAÇÕES DA BASE AÉREA DE SANTA MARIA (BASM)**, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

2.1 Alteração Contratual do Contrato nº 036/BASM/2023, visando o a mudança do percentual de insalubridade em grau médio (20%) para o percentual de insalubridade em grau máximo (40%).

2.2 Inclusão do INDICADOR DE MEDIÇÃO 6 - ASSIDUIDADE DO EMPREGADO, como novo Indicador de Medição no Anexo IX – Instrumento de Medição de Resultados.

2.3 Alterações na participação societária da CONTRATADA comprovada através dos Contratos Sociais Consolidados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. Conforme Parecer Técnico nº 01/CTT-36/BASM/2023 os valores do contrato após o ajuste referente ao percentual da insalubridade mencionada, passam a serem os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização das áreas internas das edificações da Base Aérea de Santa Maria	25194	M²	R\$ 25.346,97	R\$ 304.163,64	R\$ 1.520.818,13
2	Fornecimentos de materiais adquiridos por demanda conforme termo de referência.	470827	UN	R\$ 2.804,64	R\$ 33.655,68	R\$ 168.278,40
TOTAL				R\$ 28.151,61	R\$ 337.819,32	R\$ 1.689.096,60

3.2. O valor total atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 1.689.096,60** (Um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, noventa e seis reais e sessenta centavos).

3.3 Em decorrência da alteração supracitada, tendo por base os cálculos apresentados nos documentos mencionados, a **CONTRATANTE** reconhece a dívida no valor total de **R\$ 31.804, 08** (trinta e um mil oitocentos e quatro reais e oito centavos), referente à diferença entre o valor pago e o valor devido dos meses de dezembro de 2023 a outubro de 2024, conforme demonstrado na tabela abaixo:

CÁLCULO DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR PAGO E O VALOR DEVIDO			
Competência	Valor Devido	Valor Pago	Diferença
12/2023	R\$ 2.804,64	R\$ 2.804,64	R\$ 0,00
12/2023	R\$ 25.346,97	R\$ 22.455,69	R\$ 2.891,28
01/2024	R\$ 2.804,64	R\$ 2.804,64	R\$ 0,00
01/2024	R\$ 25.346,97	R\$ 22.455,69	R\$ 2.891,28
02/2024	R\$ 2.804,64	R\$ 2.804,64	R\$ 0,00
02/2024	R\$ 25.346,97	R\$ 22.455,69	R\$ 2.891,28
03/2024	R\$ 2.804,64	R\$ 2.804,64	R\$ 0,00
03/2024	R\$ 25.346,97	R\$ 22.455,69	R\$ 2.891,28
04/2024	R\$ 2.804,64	R\$ 2.804,64	R\$ 0,00
04/2024	R\$ 25.346,97	R\$ 22.455,69	R\$ 2.891,28
05/2024	R\$ 2.804,64	R\$ 2.804,64	R\$ 0,00
05/2024	R\$ 25.346,97	R\$ 22.455,69	R\$ 2.891,28
06/2024	R\$ 2.804,64	R\$ 2.804,64	R\$ 0,00
06/2024	R\$ 25.346,97	R\$ 22.455,69	R\$ 2.891,28
07/2024	R\$ 2.804,64	R\$ 2.804,64	R\$ 0,00
07/2024	R\$ 25.346,97	R\$ 22.455,69	R\$ 2.891,28
08/2024	R\$ 2.804,64	R\$ 2.804,64	R\$ 0,00
08/2024	R\$ 25.346,97	R\$ 22.455,69	R\$ 2.891,28
09/2024	R\$ 2.804,64	R\$ 2.804,64	R\$ 0,00
09/2024	R\$ 25.346,97	R\$ 22.455,69	R\$ 2.891,28
10/2024	R\$ 2.804,64	R\$ 2.804,64	R\$ 0,00
10/2024	R\$ 25.346,97	R\$ 22.455,69	R\$ 2.891,28
Total	R\$ 309.667,71	R\$ 277.863,63	R\$ 31.804,08

4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

4.1 Alteração social da CONTRATADA registrado em 04 de junho de 2024, retirando-se da sociedade o sócio MARCELO AFONSO NAME, CPF/MF, sob nº. 878.649.169-53, que vende e transfere ao sócio ingressante, EDSON WILLIAN PIRES DE CARVALHO, CPF/MF sob nº. 090.588.139-75.

4.2 Alteração no Contrato Social da Contratada registrado em 19 de julho de 2024, retirando-se da sociedade o sócio EDSON WILLIAN PIRES DE CARVALHO, que vende e transfere ao sócio ingressante MARIELE ISRAEL FARIA, CPF/MF sob nº. 077.900.799-99.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá alterar a garantia do contrato em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato atualizado, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120643

Fonte de Recursos: 1050000140

Programa de Trabalho: 168919

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0643340600

6.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

7.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Parecer Técnico, Solicitação de anuência da Contratada, Resposta da Contratada, Planilha de Custos, Convenção Coletiva de Trabalho 2023 e Mapa de riscos.

8. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contratantes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Santa Maria, data conforme assinatura digital.

RITA DE CASSIA PROCHNOW Ten Cel Int
Representante legal da CONTRATANTE

MARIELE ISRAEL FARIA
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ALINE COELHO RENDE SCHEER Maj Int
Agente de Controle Interno da BASM

CIBELE DE CARVALHO PELLENZ 2º Ten QOCON Adm
Gestor de Execução do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo aditivo assinado
Data/Hora de Criação:	21/11/2024 17:49:03
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	063ff471db09040e92def6f2390835af
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CIBELE DE CARVALHO PELLENZ no dia 25/11/2024 às 10:39:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento CRISTIANO RENATO SANTOS DE OLIVEIRA no dia 25/11/2024 às 15:42:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ALINE COELHO RENDE SCHEER no dia 26/11/2024 às 08:40:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int RITA DE CASSIA PROCHNOW no dia 26/11/2024 às 08:42:45 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO